



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA/PROGEP Nº 21 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade dos Concursos Públicos regidos pelos seguintes editais:

- 1. Edital 100/2015** de Concurso Público realizado pelo **Instituto de Filosofia**, na **Área: Filosofia Política Clássica**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **08 de setembro de 2016**;
- 2. Edital 024/2016** de Concurso Público realizado pelo **Faculdade de Medicina**, na **Área III: Atenção à Saúde Individual e Coletiva, Subárea III: Saúde do Adulto (Medicina de Urgência e Emergência)**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **16 de setembro de 2016**;
- 3. Edital 024/2016** de Concurso Público realizado pelo **Faculdade de Medicina**, na **Área III: Atenção à Saúde Individual e Coletiva, Subárea IV: Saúde do Adulto e da Criança. Ciências Morfofuncionais (Anatomia Humana, Técnica Operatória) e Urgência e Emergência**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **16 de setembro de 2016**;
- 4. Edital 024/2016** de Concurso Público realizado pelo **Faculdade de Medicina**, na **Área III: Atenção à Saúde Individual e Coletiva, Subárea V: Ciência Morfofuncionais (Neurologia)**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **16 de setembro de 2016**;
- 5. Edital 035/2016** de Concurso Público realizado pelo **Instituto de Geografia**, na **Área II: Geologia- Mineralogia, Geoquímica e Métodos de Pesquisa em Geologia**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **21 de setembro de 2016**;
- 6. Edital 025/2016** de Concurso Público realizado pelo **Instituto de Ciências Agrárias**, na **Área II: Produção Vegetal, Subárea II: Agricultura de Precisão**, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em **27 de setembro de 2016**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Marcio Magno Costa



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de agosto de 2017

Nº 163 - Processo MEC nº 23709.000051/2016-35.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior, as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a publicação do Despacho SERES/MEC nº 64, de 26 de abril de 2017, por meio do qual a Faculdade São Paulo de Santos - ESPS (cód. 1935) foi descredenciada do sistema federal de ensino, determina tornar sem efeito o Despacho SERES/MEC nº 155, de 11 de agosto de 2017, publicado DOU em 14 de agosto de 2017, seção 1, página 28.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 627, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.053174/2016-01 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento - PPGE/C/CTC, instituído pelo Edital nº 039/DDP/PRO-DEGESP/2016, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 167, Seção 3, de 30/08/2016.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Nº de Vagas: 02 (duas)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Tan Yigitcanlar	10,0

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEI Nº 21, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade dos Concursos Públicos regidos pelos seguintes editais:

1. Edital 100/2015 de Concurso Público realizado pelo Instituto de Filosofia, na Área: Filosofia Política Clássica, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2016;

2. Edital 024/2016 de Concurso Público realizado pela Faculdade de Medicina, na Área III: Atenção à Saúde Individual e Coletiva, Subárea III: Saúde do Adulto (Medicina de Urgência e Emergência), cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2016;

3. Edital 024/2016 de Concurso Público realizado pela Faculdade de Medicina, na Área III: Atenção à Saúde Individual e Coletiva, Subárea IV: Saúde do Adulto e da Criança. Ciências Morfofuncionais (Anatomia Humana, Técnica Operatória) e Urgência e Emergência, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2016;

4. Edital 024/2016 de Concurso Público realizado pela Faculdade de Medicina, na Área III: Atenção à Saúde Individual e Coletiva, Subárea V: Ciência Morfofuncionais (Neurologia), cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2016;

5. Edital 035/2016 de Concurso Público realizado pelo Instituto de Geografia, na Área II: Geologia- Mineralogia, Geoquímica e Métodos de Pesquisa em Geologia, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2016;

6. Edital 025/2016 de Concurso Público realizado pelo Instituto de Ciências Agrárias, na Área II: Produção Vegetal, Subárea II: Agricultura de Precisão, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCIO MAGNO COSTA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU de 07 de março de 2017, do Ministério da Educação, resolve,

Nº 795 - Art. 1º Alterar denominação de unidade, vinculada ao Gabinete da Reitoria, de Setor de Cerimonial e Protocolo para Setor de Cerimonial e Protocolo do Campus dos Malês, permanecendo a atribuição de função gratificada código FG-04.

Art. 2º Alterar vinculação da unidade Setor de Cerimonial e Protocolo Campus dos Malês, do Gabinete da Reitoria para Serviço de Cerimonial e Protocolo, do Gabinete da Reitoria.

Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação. (proc.23282.010374/2017-76)

Nº 796 - Art. 1º Instituir o Serviço de Cerimonial e Protocolo, vinculado ao Gabinete da Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º Transpor a função gratificada, código FG-03, da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis para o Serviço de Cerimonial e Protocolo, vinculado ao Gabinete da Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 3º Esta portaria conta com seus efeitos a partir de sua publicação. (proc.23282.010374/2017-76)

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 831, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, e a competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 310, de 12 de setembro de 2012, considerando o disposto na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, no Decreto 8.435, de 22 de abril de 2015 e na Portaria MF nº 349, de 12 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Para efeito de cálculo da parcela institucional a ser atribuída no primeiro ciclo avaliativo dos servidores do extinto Ministério da Previdência Social redistribuídos ao Ministério da Fazenda, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGE, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais - GDAPS e da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDM-PST, aplicar-se-á o último resultado obtido na avaliação de desempenho institucional do MPS, conforme Portaria AGEIN/SE/MF nº 1, de 5 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2016, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RODRIGUES ALVES

ANEXO

Resultado da Meta Global	Resultado da Meta Intermediária	Resultado do Desempenho Institucional
98,64%	91,89%	93,24%
IDI = (20% do Resultado das Metas Globais) + (80% do Resultado das Metas Intermediárias).		

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de agosto de 2017

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ2017/1504 (SEI 19957.002950/2017-54)

BRASILAGRO CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS
Objeto: Apurar eventual responsabilidade de (i) BRASILAGRO CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS, companhia aberta registrada nesta CVM sob o nº 2003-6; (ii) GUSTAVO JAVIER LOPEZ, na qualidade de Diretor de Relação com Investidores e Diretor Administrativo da BRASILAGRO CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS; e (iii) ANDRÉ GUILLAUMON, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Operações da BRASILAGRO CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS, em decorrência de infração ao artigo 155, §1º, da Lei nº 6.404/76 c/c artigo 13, §4º da Instrução CVM nº 358/02.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa

Acusados	Advogados
André Guillaumon	Otavio Yazbek OAB/SP 144.506
Brasilagro Cia Bras de Prop Agricolas	Não constituiu advogado
Gustavo Javier Lopez	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de Defesa, formulado por André Guillaumon, acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 06/09/2017, para todos os acusados no processo.

FERNANDO SOARES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de agosto de 2017

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ2017/2339 (SEI 19957.004971/2017-12)

AES TIETÊ ENERGIA S.A. / BANCO BRADESCO BBI S.A.
Objeto: Apurar a responsabilidade do Banco Bradesco BBI S.A. e da AES Tietê Energia S.A. por descumprimento do disposto no Artigo 9º da Instrução CVM nº 476/09".

Assunto: Pedido de prorrogação e unificação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogados
AES TIETÊ ENERGIA S.A	Marcos Canecchjo Ribeiro OAB/SP 183.163
BANCO BRADESCO BBI S.A.	Johan Albino Ribeiro OAB/SP 64.743

Trata-se de pedido de prorrogação e unificação de prazo para apresentação de defesa, formulado por BANCO BRADESCO BBI S.A., acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 22/10/2017, para todos os acusados no processo.

DOV RAWET

COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES - CVM.

I - Marcação de Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que será realizada a seguinte Sessão de Julgamento de Processo Administrativo Sancionador na data, horário e local abaixo mencionados.

Ficam desde já convocados os acusados e os seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.

Eventuais alterações na presente pauta serão objeto de publicação no Diário Oficial da União.

PAS CVM Nº RJ2014/1020

Data: 12.09.2017 - terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor Pablo Renteria

Local: Rua Sete de Setembro, nº 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Objeto do processo: Apurar a responsabilidade do acionista controlador e presidente do conselho de administração da RJCP Equity S.A. pela não divulgação de alienação de participação acionária e pela negociação de ações em período vedado, condutas vedadas pelos arts. 12, § 4º, e 13, § 4º, da Instrução CVM nº 358/2002, bem como do diretor de relações com investidores da companhia pelo não envio dos formulários de que trata o art. 11 da mesma Instrução.

Acusados	Advogados
Ricardo Bueno Saab	Não constituiu advogado
Marcelo Impelleri de Moraes Bastos	Patricia de Azevedo Ribeiro Arrigoni (OAB/RJ nº 107.293)

PAS CVM Nº SP2014/0014

Data: 12.09.2017 - terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor Pablo Renteria

Local: Rua Sete de Setembro, nº 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Objeto do processo: Apurar eventual responsabilidade de Diego Berner Centelhas pela violação ao art. 16, III, da Lei 6.385/1976, ao art. 3º da Instrução CVM nº 434/2006, ao art. 23 da Lei 6.385/1976 e ao